



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 198 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 231.122,65 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.30.00	1.01	101.446,75
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	21.156,58
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	33.90.93.00	2.04	4.700,14
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.94.00	1.01	59.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	8.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	2.04	11.819,18
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Combustível	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	25.000,00
Total					231.122,65

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	4.700,14
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.13.00	1.01	59.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.36.00	2.04	5.420,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	58.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	6.02	21.156,58
Sub-Total					148.276,72



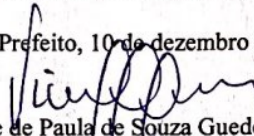
Estado do Rio de Janeiro

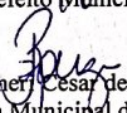
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

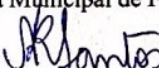
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Casa da Cultura - Manutenção	13.392.2007.2041	33.90.39.00	2.03	1.744,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.30.00	2.07	4.655,18
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.30.00	2.04	8.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Unidades Escolares - Light	12.361.2005.2022	33.90.39.00	1.91	68.446,75
Total					231.122,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemer Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Ana Paula Rocha Santos
Secretária Municipal de Educação